



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu
Nº <u>11459</u>
Data <u>17/02/12</u>
Pág. <u>02</u>
DSE <u>9</u>

Convênio nº 021/2012
Processo Administrativo nº 1.245/2012

"Termo de Aditamento ao Convênio nº. 037/11, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOTUCATU e a ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO, para o estabelecimento de parceria, visando fortalecer o emprego e a renda dos menos favorecidos".

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com prazo indeterminado, de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua Donato Di Credito, 796 – Vila Ferroviária, inscrita no CNPJ sob nº. 05.439.594/0001-55, neste ato, representado por seu Presidente **JOSÉ CARLOS VIADANNA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 5.424.079 e inscrito no CPF sob nº. 409.014.598-87, com base no **Processo administrativo nº. 1245/2012**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 037/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2.011, tem sua **vigência prorrogada até 28 de janeiro de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Convênio nº. 037/11, fica acrescido do valor de R\$ 46.225,20 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.852,10 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2260 – PROTEÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

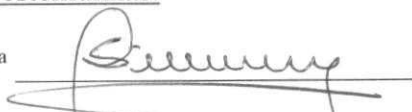
Botucatu, 30 de Janeiro 2012.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ CARLOS VIADANNA
ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO

Testemunhas:

1ª


Sílvia Aparecida Funes Carvalho
A Assessora de Projetos Sociais

2ª


Maria Della Coletta
Secretária Municipal de Assistência Social